



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Sessão de 10:30 hs.
Protocolo nº 024/2017
21 de 02 de 2017
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 008 /17

**DÁ DENOMINAÇÕES AS RUAS DO
LOTEAMENTO TIJUCUSSU II, NO SÍTIO
TIJUCUSSU II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **RODRIGO DE SOUZA SANTOS**, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeitura Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do **LOTEAMENTO TIJUCUSSU II**, no Sítio Tijucussu II, desta forma: as Ruas: **RUA PORTO ALEGRE**, que se inicia na Rua Ipanema e termina na Travessa porto Alegre; **RUA GAROPABA**, que se inicia na Rua Ipanema e termina na estrada carroçável do sítio prata; **RUA IPANEMA**, a rua que se inicia no terreno do senhor Wanderlei Albino e termina no Sítio não me Deixes; as Travessas: **TRAVESSA GAROPABA 1** e **TRAVESSA GAROPABA 2**, que se iniciam na travessa Garopaba e termina no terreno do sítio não me deixes e a **TRAVESSA PORTO ALEGRE**, que se inicia no terreno do Senhor Wanderlei Albino e termina na Rua Garopaba, conforme cópia anexo do mapa do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das Ruas e Travessas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.


Rodrigo de Souza Santos
VEREADOR